



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1. Registro de preços para futura aquisição de licenças do tipo perpétuas, Microsoft Windows Server, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Acre e do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, o qual figurara como participe neste processo, conforme quadro a seguir:

1.

NECESSIDADES DO TRE/AC			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1
2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1
3	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 3 (CAE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
4	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 4 (2ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
5	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 5 (3ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
6	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 6 (4ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
7	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 7 (5ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
8	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 8 (6ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
9	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 9 (7ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
10	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 10 (8ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
11	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250

2.

NECESSIDADES DO TRE/RR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
3	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 3 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
4	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 4 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
5	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250

2. Fundamentação da Contratação

1. Justificativa da necessidade

1. Atualização do sistema operacional dos servidores windows que hospedam diversos serviços de infraestrutura e TIC. Atualmente é utilizado o sistema operacional Microsoft Windows Server na plataforma de infraestrutura de rede deste Regional. Deste modo, a contratação de licenciamento deste sistema operacional com suporte de atualização vigente é indispensável em razão dos significativos aprimoramentos de segurança de rede e serviços promovidos constantemente pelo fabricante, adicionalmente, é necessário esclarecer que a versão do sistema operacional hoje utilizada em nosso Regional é o Windows 2012, que terá o suporte finalizado por parte da fabricante em outubro deste ano, essa situação nos força a atualizar os referidos sistemas operacionais, por conta do inaceitável risco de mantermos em nossa infraestrutura softwares sem cobertura de atualizações de segurança, principalmente em ativos da magnitude da importância do Active Directory, que é o responsável pela autenticação das contas institucionais.

2. Motivo

1. Parcela considerável dos serviços essenciais de infraestrutura de TI oferecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre é hospedada e utiliza sistema e componentes da plataforma Windows.
2. A fim de garantir a conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, além de oferecer ambiente de tecnologia da informação deste Tribunal, as funcionalidades e controles de segurança mais recentes, é necessário que os quantitativos das licenças estejam adequados à demanda corrente e que as versões dos mesmos garantam a segurança do ambiente e funcionalidades pretendidas.
3. Nesse contexto, a presente licitação tem como objetivo a contratação de licenças Microsoft com vistas a atender a renovação das licenças atuais do parque do TRE/AC, para as versões mais recentes disponibilizadas pela fabricante.

3. Objetivo:

1. A presente contratação visa os seguintes objetivos:
 1. Atualização dos softwares do atual parque de servidores para as últimas versões disponíveis;
 2. Melhoria da segurança e desempenho dos sistemas;
2. Benefícios/Resultados pretendidos
 1. Atualização da plataforma do software;
 2. Modernização dos processos de trabalho das unidades da instituição
 3. Fornecer suporte adequado às atividades das unidades da secretaria e dos cartórios.
 4. Aumento da disponibilidade dos serviços que necessitam do uso do software.
 5. Aumento de produtividade das equipes das unidades nas atividades assistidas por softwares específicos
 6. Aumento da segurança da informação e proteção de dados, uma vez que haverá contínua atualização dos ativos de software.
 7. Redução dos riscos de segurança da informação e computacional.
 8. Maior satisfação dos usuários e clientes da justiça eleitoral;
 9. Garantia de manutenção do ambiente de produção, por meio de suporte aos softwares contratados.

4. Alinhamento Estratégico

1. Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados
2. Gestão e segurança do processo eleitoral.
3. A contratação em tela está em harmonia com os seguintes itens do PDTI(0439644):

1.

PTS-13	ENSEC-JUD - Portaria CNU 162/2021	Grupo 3: Segurança de informação e proteção de dados	Atualização de sistemas legados	Levantamento dos ativos obsoletos, sem atualização recente ou com falhas de segurança. Após, atualização ou descontinuação do ativo	dezembro / 2021	dezembro / 2021	Gerentes de áreas técnicas de infraestrutura, sistemas e bancos de dados
PTE-12	Art. 36	Grupo 3: Segurança de informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	1. Revisar a Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades; 2. Revisar o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC; 3. Realizar nova avaliação dos serviços críticos contemplados no PCN; 3. atualizar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC;	agosto/2021	dezembro/2021	CSI
PTS-18	ENSEC-JUD - Portaria CNU 162/2021	Grupo 3: Segurança de informação e proteção de dados	Atualização dos servidores de correio eletrônico microsoft exchange 2012 e oracle	Adquirir os softwares necessários	dezembro / 2021	dezembro / 2021	STI/CI - Gerentes de área de infraestrutura

5. Requisitos legais

1. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
2. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação.
4. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
5. Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
6. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal.
7. Resolução CNJ nº 468, de 15/07/2022, Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
8. Instrução Normativa No. 1, de 4 de Abril de 2019. Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e

comunicação - TIC pelos órgão e entidades integrantes do Sistema de Administração dos recursos de tecnologia da informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral.

9. Resolução TSE N. 23.644, dispõe sobre a política de segurança da informação no âmbito da justiça eleitoral.

10. Resolução TSE 23234/2010, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da justiça eleitoral.

6. Referência aos estudos preliminares:

1. Os estudos que basearam a confecção deste Termo de Referência, por parte da equipe de planejamento da contratação, estão contidos no documento 0566154

7. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada:

1.

TRE-AC					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	
1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1	Licenciamento de dois servidores com dois processadores, e 20 núcleos, cada. São os servidores responsáveis por hospedar as máquinas virtuais Windows Server da Sede do Regional	
2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1		
3	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 3 (CAE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1	Licenciamento de 8 servidores, com uma cpu e 10 núcleos, cada. São os servidores de Rede que hospedam as máquinas virtuais Windows Server das zonas eleitorais	
4	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 4 (ZZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
5	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 5 (3ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
6	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 6 (4ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
7	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 7 (5ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
8	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 8 (6ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
9	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 9 (7ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
10	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 10 (8ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1		
11	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250		Número de usuários de TIC que se utilizam dos servidores Windows Server da instituição

2.

TRE/RR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1	Licenciamento de quatro servidores com dois processadores, e 10 núcleos, cada. São os servidores responsáveis por hospedar as máquinas virtuais Windows Server da Sede do Regional
2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1	
3	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 3 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1	
4	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 4 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1	
5	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250	

3.

3. Especificação Técnica e quantidade:

1. A Microsoft disponibiliza o serviço de Software Assurance (SA), que permite atualização durante sua vigência e também suporte técnico durante a vigência do contrato de SA, que é de 36 meses. Para essa contratação, faremos a opção pela modalidade de licenciamento perpétuo sem Software Assurance, pelas seguintes razões:

1. Menor custo

2. A versão mais recente do Windows Server é a 2022, lançada em 02/11/2021 e cujo suporte estendido vai até 14/10/2031, o que dá uma janela de uso de certa de 8 anos, sem necessidade de atualização de versão (<https://learn.microsoft.com/en-us/lifecycle/products/windows-server-2022>)

2. De acordo com a documentação da

Microsoft <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/licensing-programs/licensing-for-industries?activetab=licensing-for-industries-pivot.primary%2>, dentre os seus diferentes acordos comerciais através dos quais comercializa seus produtos, ela aponta, para organizações governamentais de médio e grande porte, os seguintes acordos:

1. Contrato Enterprise para Governo (EA)

2. Contrato de Produtos e Serviços da Microsoft (MPSA)

3. Select Plus for Government para Administração Pública

3. **Os contratos Enterprise para Governo incluem necessariamente o Software Assurance, além de terem por pré-requisito, a necessidade de padronização do parque, por isso, segue-se que a modalidade Select Plus para Administração Pública é a indicada para a presente contratação, pois nela o SA é opcional e não há exigência de padronização do parque.**

4. Os produtos Microsoft dos contratos Enterprise e Select Plus são comercializados através de parceiros credenciados na modalidade LSP (Licensing Solutions Provider). Esta classificação é definida pela própria Microsoft e considera elementos como capacidade financeira, aderência às políticas de conformidade da Microsoft, estrutura de pré-venda, venda e pós-venda, estrutura de marketing, licenciamento e operações, histórico de vendas, capilaridade de clientes, dentre outros.

5. Em particular, para vendas à administração pública, dentro do modelo de contratação exigido pela lei 8.666, há ainda a modalidade Government Partner (GP), composta de parceiros LSP habilitados pela Microsoft para atuar no segmento público, com o objetivo de assinar os contratos nos modelos dos clientes.

6. Conforme demonstra a Microsoft na

página <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp> há múltiplas empresas habilitadas como Government Partner, além de que é garantido que "todas as empresas parceiras terão as mesmas condições de participação no certame licitatório, sem qualquer privilégio, de qualquer natureza, a parceiro local ou específico".

7. **Destá forma, a opção pela modalidade de licenciamento MPSA ou Select Plus tanto está em consonância com os requisitos técnicos da presente contratação, quanto está alinhada às recomendações do fabricante, sem representar prejuízo à ampla concorrência e à isonomia do certame.**

8. Neste contexto, cabe mencionar o acordo corporativo firmado entre o Governo Federal pelo ministério da economia e a Microsoft, em que se estabelece um limite de preço para compras em diversos produtos e serviços da fabricante. O catálogo com os preços e os produtos ofertados podem ser visualizados no endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic>. Os itens constantes no acordo fazem parte dos programas Enterprise Agreement e Enterprise Agreement Subscriptions, que necessariamente vêm acrescidos do Software Assurance (SA), enquanto o presente estudo apontou para a aquisição de licenças sem a necessidade do SA, conforme já mencionado. por este motivo, o acordo não foi utilizado como referência de preço final para esta contratação.

9. Ante o exposto, a solução deverá contemplar as seguinte licenças:

1.

TRE-AC	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
	1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1
	2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 20 (vinte) cores por processador	unidade	1
	3	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 3 (CAE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
	4	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 4 (2 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
	5	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 5 (3 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
	6	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 6 (4 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
	7	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 7 (5 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
	8	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 8 (6 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1

9	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 9 (7 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
10	Licenciamento Windows Standard Edition 2022 para servidor de rede 10 (8 ZE) com 1 (um) processadores e 10 (dez) cores por processador, com 1 (uma) VM	unidade	1
11	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250

2.

TRE-RR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 1 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
2	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 2 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
3	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 3 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
4	Licenciamento Windows Datacenter Edition 2022 para servidor de rede 4 (SEDE) com 2 (dois) processadores e 10 (dez) cores por processador	unidade	1
5	Cals de Acesso Windows Server 2022, por usuário	unidade	250

10. As licenças deverão ser perpétuas, na versão mais recente disponível no momento da contratação, garantindo ao CONTRATANTE, o direito de uso após a aquisição, não incidindo qualquer custo adicional;

11. As licenças deverão ser da modalidade Select Plus ou MPSA, conforme explicando nesse Termo, e disponibilizadas através do site oficial do fabricante (Microsoft): "Volume Licensing Service Center";

12. Deve ser fornecida licença da versão mais atual do software, com possibilidade de downgrade para a versão 2019.

13. Dentro do ciclo de vida da versão contratada, as licenças deverão garantir direito a atualizações de correção e de segurança.

4. Apresentação da proposta

- Somente terão classificadas as propostas cujos produtos/serviços atendam às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos e etc;
- A proposta da licitante deverá vir acompanhada de documentação técnica que comprove o atendimento de todos os requisitos deste termo de referência. Para tal, deverá ser indicado na proposta comercial, os part numbers referentes a cada software fornecido, licenças de uso e garantia do produto. Adicionalmente, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, qual seção da documentação técnica comprova o atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência, evitando a pura transcrição do disposto neste Termo de Referência para a proposta;
- A licitante deverá indicar em sua proposta, os fabricantes, modelos e versões de todos os componentes das soluções, incluindo componentes de hardware e de software, realizando a indicação de todos os códigos do produto. Devem ser entregues prospectos/folders/folhetos com as características técnicas dos softwares e licenças. Devem ser apresentadas, de forma clara e detalhada, as descrições das soluções com todos os seus componentes (hardware e software), podendo ser complementadas por documentações integrantes da proposta, tais como: brochuras, catálogos, manuais técnicos, manuais de operação, etc. na especificação técnica, devem ser destacados e referenciados pelo licitante os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, com a indicação do documento e página onde se encontra grifada a comprovação, sob pena de desclassificação;
- A contratada garantirá que o bem, quer seja de sua fabricação ou integralmente ou parcialmente de subfornecedores, estará exatamente de acordo com estas especificações, isentos de defeitos de fabricação, de matéria prima ou mão de obra. Deverá, também, ser informado o prazo de garantia conforme especificado neste Termo de Referência;

5. Estratégia da contratação

1. Forma de parcelamento e adjudicação do objeto

- O objeto da presente licitação é a atualização do licenciamento Windows Server para o ambiente de produção do Tribunal e Cartórios, de acordo com a necessidade levantada nos estudos preliminares da contratação.
- Outrossim, o objeto constante deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de serviços comuns de que tratam a lei 10.520/2002 e Decreto No. 10.0240/2019, pois apresenta padrões desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
- O objeto deste termo de referência será dividido em 3 itens, conforme tabela elencada no item 7.1

2. Margem de preferência:

- O objeto deste Termo de Referência é caracterizado como Bem/Serviço de Informática, conforme Art. 16A da Lei número 8.248/1991, podendo-se aplicar as regras de preferência na contratação, nos termos da Lei No. 8.248/1991 e Decreto No. 7.174/2010

3. Registro de preços:

- A opção por registro de preços se dá pela indefinição orçamentaria, considerando que os valores estimados no Estudo Técnico Preliminar estão acima do valor previsto para esta aquisição.
- Outrossim, informamos que passamos por mudança na infraestrutura tecnológica, que possivelmente ensejara na desnecessidade de aquisição de alguns itens.

4. Exigência de Garantia Contratual

- Não se aplica

5. Condições de atendimento e garantia do objeto

1. Os Softwares e licenças fornecidos deverão estar cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite provisório do software, conforme Art. 73, I, "a", da Lei 8.666/1993;
2. Todos os componentes e softwares devem ser fornecidos pela própria contratada e estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial de garantia;
3. Devem estar explícitos na proposta os Part Numbers de garantia oficial do fabricante no Brasil;

6. Dotação Orçamentária

1. As despesas para aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão por conta do orçamento ordinário do Tribunal.

6. Definição das obrigações Contratuais

1. Definição das obrigações da contratante:

1. A Contratante obriga-se a promover, por intermédio de comissão ou servidor designado na forma do art. 67 da lei No. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme a seguir:
 1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 2. Anotar em Registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo ou substituição dos bens por parte da Contratada
 3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 4. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos.
 5. Abrir e acompanhar os chamados técnicos à contratada, elaborando relatórios mensais, constando as conformidades e desconformidades dos serviços prestados;
 6. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
 8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2. Definição das obrigações da contratada:

1. A contratada obriga-se a fornecer o material obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência.
2. A Contratada obriga-se, ainda, a:
 1. Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
 2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;
 2. Fornecer e manter, durante o período de vigência da garantia, suporte técnico, com pronto atendimento, com vistas à solução de eventuais problemas, falhas e dúvidas na operacionalização do site;
 3. Atender aos chamados técnicos no prazo estipulado pela contratante;
 4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei No. 8078 de 1990)
 5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 7. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender.

7. Execução do Contrato:

1. Prazo de execução e entrega

1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela fiscalização do contrato.
2. Os prazos de entrega, substituição e reposição admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas da contratação e da nota de empenho que não sofrerem influência dessa prorrogação, sendo assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, desde que ocorra um dos motivos previstos nos incisos I a VI do § 1o. do Art. 57 da lei n. 8666/93, devendo ser requerida por escrito, justificadamente,

e apresentada até o último dia do referido prazo

2. Local de execução ou entrega

1. Tribunal Regional Eleitoral do Acre (SEDE): Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco - AC CEP: 69915-632 - Brasil (para os itens referentes ao TRE/AC)
2. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (SEDE): Av. Juscelino Kubitschek, 543, São Pedro, Boa Vista - RR - Brasil CEP: 69306-685 (para os itens referentes ao TRE/RR)

3. Condições gerais do fornecimento

1. A entrega das licenças deverá ser disponibilizada através do site oficial do fabricante (Microsoft): "Volume Licensing Service Center";

4. Forma de pagamento

1. A contratada deverá apresentar ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Nota Fiscal, na forma impressa ou eletrônica, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite definitivo de material e serviços associados ao objeto. A nota fiscal poderá ser encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico a ser informado oportunamente pela fiscalização
2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, até o 10o. (décimo) dia útil da data da liquidação da despesa, observado o estabelecido no art 5o. da lei n. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.
3. será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.
4. no caso do valor do pagamento não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da lei n. 8666/93, o mesmo deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas acima.

5. Gestão do contrato

1. Fases associadas a execução do objeto

1. As fases e prazos referentes à execução objeto estão consolidados na tabela a seguir:

1.

FASE	FASES ASSOCIADAS	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	ENTREGA DOS MATERIAIS	DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS CONTRATADAS	15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DA RETIRADA DA CORRESPONDENTE ORDEM DE FORNECIMENTO

2. Do recebimento provisório e definitivo

1. A contratante receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias após a entrega do objeto.
2. O recebimento provisório caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.
3. A fiscalização do contrato procederá a observação da qualidade do objeto, registrando a data de entrega dos materiais e a data de emissão do termo de recebimento provisório, bem como anotará quaisquer ocorrências que impactem na avaliação da qualidade do fornecimento pela Licitante vencedora

3. Termos de recebimento provisório

1. O contratante receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias após a entrega do objeto.
2. O recebimento provisório caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.
3. A fiscalização do contato procederá a observação da qualidade do objeto, registrando a data de entrega dos materiais e a data de emissão do termo de recebimento provisório, bem como anotará quaisquer ocorrências que impactem na avaliação da qualidade do fornecimento pela licitante vencedora.

4. Termo de recebimento definitivo

1. Os representantes da administração deverão conferir a qualidade e especificações funcionais dos equipamentos entregues e confrontá-las com as exigências do edital, promoverem testes de desempenho (se for o caso), verificar licenças, registrar a data de entrega, emitir o recibo e o termo de recebimento definitivo, bem como registrar quaisquer ocorrências que impactem na avaliação da qualidade do fornecimento pela licitante vencedora.
2. O recebimento definitivo caberá ao agente fiscalizador especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.
3. O objeto contratado será rejeitado caso esteja em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo a contratante apontar por escrito esta ocorrência, onde detalhará as razões para deixar de emitir o termo de recebimento definitivo e indicará as falhas e pendências verificadas.
4. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora com relação ao funcionamento e configuração divergente do especificado, durante todo o seu período de garantia.
5. Ficam designados para compor a comissão que efetuará o recebimento definitivo, o agente fiscalizador e o gestor do contrato, bem como seus respectivos substitutos.

5. Sanções administrativas

1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a união e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:
 1. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
 2. Não assinar o contrato, e ou não receber a ordem de serviço;
 3. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 4. Causar atraso na execução do objeto deste pregão;
 5. Não manter a proposta, injustificadamente;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo.
 8. Cometer fraude fiscal.
2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da lei n 8666/93, a administração do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.
 2. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato;
 3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo serviço, na hipótese de recusa em receber a ordem de serviço;
 4. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo serviço, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação.
3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, a contratante deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material e/ou conclusão do serviço contratado, tomando por base o valor global do respectivo material, limitado a 10% (dez por cento)
4. O atraso injustificado na execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias, bem como deixar de manter todas as condições de habilitação, poderá ensejar a rescisão do contrato.
5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhidas no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da comunicação oficial para pagamento. Em caso de não recolhimento, o valor será cobrado judicialmente, consoante o disposto no parágrafo terceiro do art. 86 e parágrafo primeiro do artigo 87 da lei 8.666/03, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6. As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades previstas neste Edital;
7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

EDCLEY DA SILVA FIRMINO

TITULAR DA SEÇÃO DE REDES

INTEGRANTE DEMANDANTE

BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA

TITULAR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA

TITULAR DA COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SAMUEL PEREIRA GOMES SILVA, Coordenador(a)**, em 30/05/2023, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO, Chefe de Seção**, em 30/05/2023, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0567878** e o código CRC **20FB9A8**.